



**MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE**  
**DECRETO Nº 36, DE 23 DE JUNHO DE 2025**

*Antecipa o recesso escolar no meio do ano de 2025,  
e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, Sr. **EDEZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a previsão do art. 58 da Lei nº 1.498/2011, que dá direito aos ocupantes de cargos do Grupo Ocupacional do Magistério em efetivo exercício de sala de aula, 15 (quinze) dias de recesso após o término do 1º semestre escolar de cada ano;

**CONSIDERANDO** o incêndio ocorrido na data de 20 de junho de 2025 no galpão municipal, que resultou na destruição da frota escolar do Município de Bom Conselho/PE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de um tempo hábil para reestruturar a frota de veículos para atender à necessidade da comunidade escolar;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretada a **ANTECIPAÇÃO DO RECESSO ESCOLAR** do meio do ano de 2025, iniciando a partir da data de 25 de junho de 2025 até a data de 09 de julho de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Conselho/PE, 23 de junho de 2025

**EDEZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito do Município de Bom Conselho

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 23 de junho de 2025.

**JEDAIAS NASCIMENTO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

